



LEI Nº 302 DE 13 DE MARÇO DE 1968

"que cria o cargo de escriturário  
no S.O.U."

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art.1º) - Fica criado na Prefeitura Municipal o cargo de escriturário junto ao Serviço de Obras e Urbanismo, S.O.U.

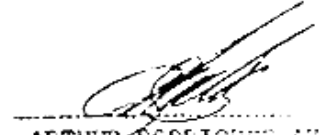
§ Único - Para os devidos efeitos legais, tal cargo é isolado, de provimento efetivo e de padrão "F".

Art.2º) - O provimento do cargo se fará mediante concurso de provas de dactilografia, português e matemática, ficando o senhor Prefeito Municipal autorizado a estabelecer o programa das matérias referidas, mediante portaria, e nomear os membros da Comissão Julgadora, que será composta por funcionários públicos, ou pessoas que, mesmo estranhas ao funcionalismo, sejam de capacidade e reputação notórias e comprovadas publicamente.


Art.3º) - Os recursos para a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento.

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, nos  
16 de Março de 1968.

  
ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO DE ALVARENÇA CAMPOS  
Secretário